



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas arrematantes ao **Pregão Eletrônico nº 217/2018** do PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, plataforma do **Banco do Brasil nº 726419**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de caixas térmicas e termômetros**. Aos 16 dias de agosto de 2018, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 08/2018/SMS/HMSJ**, para julgamento da proposta de preço e dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Registra-se que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 19 de julho de 2018 para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.3 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 26 de julho de 2018. A proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados foram encaminhados à **Coordenação Administrativa de Materiais e Equipamentos - CAME**, para análise e emissão de parecer técnico. Dessa forma, a Pregoeira procede ao julgamento: **Ítem 01 – MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI** pelo valor unitário de R\$ 449,00 e valor total de R\$ 53.880,00. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 24 de julho de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, conforme constatado em análise técnica realizada pelo Sr. Emerson Caetano, Servidor Público, e emitida por meio do MEMORANDO SEI Nº SEI Nº 2235947/2018 - SES.UAF.CAME, o produto apresentado atende as especificações do Edital sendo, portanto, a proposta aprovada pela Equipe Técnica. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **CLASSIFICADA**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, considerando o Balanço Patrimonial apresentado, exigência do subitem 9.2, letra “i” do edital, realizando o cálculo dos índices conforme exigido no instrumento convocatório, obteve-se o seguinte resultado para o QLC (Quociente de Liquidez Corrente) = 0,85, não atingindo o índice exigido, que se trata do resultado maior ou igual a 1,00. Sendo assim, constatou-se que a empresa não cumpre com o subitem 9.2, letra “i.2” do edital. Desta forma, a empresa foi **INABILITADA** por deixar de atender o subitem 9.2, letra “i.2” do edital. Diante ao exposto, fica a empresa **AUTOMX SOLUCOES - EIRELI - ME**, valor unitário de R\$ 450,00 e valor total de R\$ 54.000,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do Item, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 23 de agosto de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **Ítem 02 – SKILL TEC COMERCIO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA** pelo valor unitário de R\$ 189,99 e valor total de R\$ 94.995,00. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 24 de Julho de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, conforme constatado em análise técnica realizada pelo Sr. Emerson Caetano, Servidor Público, e emitida por meio do MEMORANDO SEI Nº SEI Nº 2235947/2018 - SES.UAF.CAME, o produto apresentado atende as especificações do Edital sendo, portanto, a proposta aprovada pela Equipe Técnica. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **CLASSIFICADA**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa não apresentou Contrato Social, exigência do subitem 9.2.2, letra “b” do edital: *“ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;”*. Sendo assim, constatou-se que a empresa não cumpre com o subitem 9.2.2, letra “b” do edital. Desta forma, a empresa foi **INABILITADA** por deixar de atender o

subitem 9.2.2, letra “b” do edital. Diante ao exposto, fica a empresa **AUTOMX SOLUCOES - EIRELI - ME**, valor unitário de R\$ 190,00 e valor total de R\$ 95.000,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do Item, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 23 de agosto de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **Ítem 03 – MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI** pelo valor unitário de R\$ 648,00 e valor total de R\$ 6.480,00. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 24 de julho de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, conforme constatado em análise técnica realizada pelo Sr. Emerson Caetano, Servidor Público, e emitida por meio do MEMORANDO SEI Nº SEI Nº 2235947/2018 - SES.UAF.CAME, o produto apresentado atende as especificações do Edital sendo, portanto, a proposta aprovada pela Equipe Técnica. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **CLASSIFICADA**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, considerando o Balanço Patrimonial apresentado, exigência do subitem 9.2, letra “i” do edital, realizando o cálculo dos índices conforme exigido no instrumento convocatório, obteve-se o seguinte resultado para o QLC (Quociente de Liquidez Corrente) = 0,85, não atingindo o índice exigido, que se trata do resultado maior ou igual a 1,00. Sendo assim, constatou-se que a empresa não cumpre com o subitem 9.2, letra “i.2” do edital. Desta forma, a empresa foi **INABILITADA** por deixar de atender o subitem 9.2, letra “i.2” do edital. Diante ao exposto, fica a empresa **INSTRUMENTOS CIRURGICOS PRISCILLA EIRELI ME**, valor unitário de R\$ 649,00 e valor total de R\$ 6.490,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do Item, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 23 de agosto de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **Ítem 04 – MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI** pelo valor unitário de R\$ 829,99 e valor total de R\$ 8.299,90. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 24 de julho de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, conforme constatado em análise técnica realizada pelo Sr. Emerson Caetano, Servidor Público, e emitida por meio do MEMORANDO SEI Nº SEI Nº 2235947/2018 - SES.UAF.CAME, o produto apresentado atende as especificações do Edital sendo, portanto, a proposta aprovada pela Equipe Técnica. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **CLASSIFICADA**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, considerando o Balanço Patrimonial apresentado, exigência do subitem 9.2, letra “i” do edital, realizando o cálculo dos índices conforme exigido no instrumento convocatório, obteve-se o seguinte resultado para o QLC (Quociente de Liquidez Corrente) = 0,85, não atingindo o índice exigido, que se trata do resultado maior ou igual a 1,00. Sendo assim, constatou-se que a empresa não cumpre com o subitem 9.2, letra “i.2” do edital. Desta forma, a empresa foi **INABILITADA** por deixar de atender o subitem 9.2, letra “i.2” do edital. Diante ao exposto, fica a empresa **INSTRUMENTOS CIRURGICOS PRISCILLA EIRELI ME**, valor unitário de R\$ 830,00 e valor total de R\$ 8.300,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do Item, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 23 de agosto de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **Ítem 05 – INCOTERM INDUSTRIA DE TERMOMETROS LTDA** pelo valor unitário de R\$ 36,51 e valor total de R\$ 3.651,00. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 24 de julho de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, conforme constatado em análise técnica realizada pelo Sr. Emerson Caetano, Servidor Público, e emitida por meio do MEMORANDO SEI Nº SEI Nº 2235947/2018 - SES.UAF.CAME, a empresa não apresentou prospecto, descumprindo o subitem 6.4 - *A empresa deverá apresentar junto com a Proposta: 6.4.1 - Prospecto devidamente identificado, com informações técnicas, contendo marca e modelo do produto, bem como, se necessário, os acessórios e complementos juntamente*

com suas quantidades e descrições. Sendo assim, constatou-se que a empresa não cumpre com o subitem 6.4.1 do edital. Desta forma, a empresa foi **DESCLASSIFICADA** por deixar de atender o subitem 6.4.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **SKILL TEC COMERCIO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, valor unitário de R\$ 52,94 e valor total de R\$ 5.294,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do Item, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 23 de agosto de 2018, para o endereço: Site à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **Item 06 – INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME** pelo valor unitário de R\$ 39,32 e valor total de R\$ 3.932,00. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 24 de Julho de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, conforme constatado em análise técnica realizada pelo Sr. Emerson Caetano, Servidor Público, e emitida por meio do MEMORANDO SEI Nº SEI Nº 2235947/2018 - SES.UAF.CAME, o produto apresentado atende as especificações do Edital sendo, portanto, a proposta aprovada pela Equipe Técnica. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **CLASSIFICADA**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **HABILITADA**. Desta forma, a Pregoeira declara a empresa **VENCEDORA**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **Item 07 – INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME** pelo valor unitário de R\$ 47,74 e valor total de R\$ 11.935,00. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação em 24 de julho de 2018, cumprindo o prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta, conforme constatado em análise técnica realizada pelo Sr. Emerson Caetano, Servidor Público, e emitida por meio do MEMORANDO SEI Nº SEI Nº 2235947/2018 - SES.UAF.CAME, o produto apresentado atende as especificações do Edital sendo, portanto, a proposta aprovada pela Equipe Técnica. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **CLASSIFICADA**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **HABILITADA**. Desta forma, a Pregoeira declara a empresa **VENCEDORA**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.

Pregoeira: Joelma de Matos

Equipe de Apoio: Eliane Andrea Rodrigues

Telma Rosane Kreff



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Matos, Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2018, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2018, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Telma Rosane Kreff, Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2018, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2274131** e o código CRC **696869C2**.



Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.037239-3

2274131v8

2274131v8